



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA – Campus Campina Grande

**DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DO CST EM TELEMÁTICA**

**RECONHECIMENTO DE COMPETÊNCIAS/CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS
EDITAL Nº 01/2018, de 10 de abril de 2018**

1 – APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, através do Departamento de Ensino Superior, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo de Reconhecimento de Competências/Conhecimentos Adquiridos do Curso Superior de Tecnologia em Telemática. O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a processo de avaliação, baseado nas Normas Didáticas para os Cursos Superiores - Resolução *ad referendum* Nº 31, de 21 de novembro de 2016 do Conselho Superior do IFPB, no Projeto Pedagógico do CST em Telemática e nos critérios e prazos constantes neste Edital. O processo será conduzido pela Coordenação do CST em Telemática, nomeada através da portaria Nº 95/2017-DG de 31 de maio de 2017.

2 – DOS OBJETIVOS DO PROCESSO

I. Promover o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de alunos regularmente matriculados no Curso Superior de Tecnologia em Telemática para fins de abreviação do tempo de integralização de seu curso.

II. Atender a Lei nº. 9394/96 (LDB) em seus artigos. 41 e 47, parágrafo II:

Art. 41 - “O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.” (Redação dada pela Lei nº 11.741, de 2008)

Art. 47 – (...)

“§2º Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas do sistema de ensino.”



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA – Campus Campina Grande

3 – DAS DISCIPLINAS

- I. O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será realizado por disciplina, sendo a solicitação e avaliação realizada no período imediatamente anterior ao da sugestão de bloqueio da disciplina;
- II. O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos será permitido uma única vez por disciplina, desde que o(a) discente não tenha sido reprovado(a) ou trancado a mesma;
- III. O reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não se aplica ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC nem ao Estágio Supervisionado, ambos com regulação própria;
- IV. Para cada disciplina será composta uma banca avaliadora, formada por 02 (dois) ou 03 (três) professores, presidida pelo professor da disciplina no semestre em questão;
- V. A banca avaliadora será responsável pela elaboração dos instrumentos de avaliação apropriados, bem como pelo procedimento a ser adotado que pode incluir provas práticas e/ou teóricas;
- VI. A avaliação deve ser realizada de forma individual e levar em consideração aspectos quantitativos e qualitativos da formação do aluno na matéria em questão;
- VII. Será aprovado o aluno que tiver desempenho igual ou superior a 70 (setenta).

4 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 – Do(a) Aluno(a) a ser Avaliado(a)

- I. Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em Telemática do IFPB/CAMPUS-CG, no período corrente e que tenha obtido competências de acordo com o disposto nos Artigos da LDB constantes no item 2 deste Edital.
- II. Somente terão direito a participar da avaliação os(as) discentes que comprovarem, através de documentos, que possuem competências na área da disciplina solicitada.
- III. Para a inscrição no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos nas disciplinas, o discente deve protocolar requerimento à Coordenação do Curso, no período



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA – Campus Campina Grande

indicado no item 7 deste Edital, devendo anexar ao requerimento os documentos que comprovem competências/conhecimentos adquiridos.

- IV. Não poderá ser solicitado reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos de disciplinas com pré-requisitos pendentes, a não ser que a disciplina pendente também seja requisitada no mesmo processo. Neste caso, a aprovação do reconhecimento deve ser realizada num mesmo processo, mas separadamente. Caso uma das disciplinas não tenha o reconhecimento aceito, anulará o outro.

4.2 – Das Disciplinas para Inscrição

Para efeito de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos, as disciplinas oferecidas pela Coordenação de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias são:

- Laboratório de Sistemas Abertos
- Redes de Computadores
- Tecnologias de Redes Locais
- Administração de Sistemas

5 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- I. Ficha de Inscrição do(a) aluno(a); (ANEXO I)
- II. Histórico Escolar do IFPB, atualizado;
- III. Para o reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos nas disciplinas, o aluno deverá comprovar experiência profissional na área, através de diplomas de cursos técnicos ou superiores, certificados de cursos extracurriculares, certificados de participação em treinamentos ou cursos de qualificação, declarações de empresas, descritivos de função, contratos de trabalho, anotações de responsabilidade técnica ou outros documentos que atestem sua competência na área em avaliação.

Observação 1. O aluno deverá trazer cópias dos documentos e os originais para averiguações.

Observação 2. As inscrições deverão ser efetuadas no Setor de Protocolo do *Campus*.

6 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O processo de AVALIAÇÃO dar-se-á através dos seguintes parâmetros de avaliação:

- I. O coordenador do curso deve encaminhar a solicitação à banca avaliadora de cada



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA – Campus Campina Grande

disciplina, devendo a mesma se responsabilizar, com base na documentação apresentada, pela seleção inicial dos alunos que serão submetidos à avaliação no prazo indicado no item 7 deste Edital;

- II. Após a seleção inicial, a Coordenação do Curso publicará uma relação dos alunos selecionados para o processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos, devendo também conter o local e horário da avaliação de cada disciplina;
- III. O aluno deve comparecer no dia e horário para submeter-se à Avaliação da Banca de acordo com o local e horário previsto pela coordenação;
- IV. A Nota/média mínima deve ser igual ou superior a 70 na disciplina pleiteada;
- V. Após a avaliação, a banca avaliadora deve encaminhar à Coordenação do Curso, no prazo indicado no item 7 deste Edital, o resultado, em ficha individual assinada por todos os membros da banca.
- VI. A Coordenação do Curso será responsável pela inserção do resultado no Sistema Acadêmico, o que deve ocorrer até o final do período letivo previsto no calendário acadêmico;
- VII. Somente serão inseridos os resultados dos discentes aprovados;
- VIII. O resultado obtido no processo de reconhecimento de competências/conhecimentos adquiridos não será computado no Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE do discente.

7 – DO CALENDÁRIO

Período de Inscrição*	De 11/04/2018 a 12/04/2018
Divulgação da Homologação das Inscrições	13/04/2018
Interposição de Recursos	16/04/2018
Divulgação do Resultado dos Recursos	17/04/2018
Provas	De 18/04/2018 a 20/04/2018
Divulgação do Resultado das Provas	25/04/2018 (Previsão)

*** As inscrições deverão ser realizadas no Setor de Protocolo do *campus* no seu respectivo horário de funcionamento.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PARAÍBA – Campus Campina Grande

8 – DOS CASOS OMISSOS

A Coordenação e o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Telemática reservam-se o direito de deliberar sobre casos omissos neste Edital.

Campina Grande, 10 de abril de 2018.

Anderson Fabiano Batista Ferreira da Costa
Departamento de Ensino Superior

Jerônimo Silva Rocha
Coordenação do CST em Telemática